

## **INSTRUÇÃO DA PRESIDÊNCIA N° 052, DE 16 DE JULHO 2003.**

Adota procedimento padrão de tramitação de processos que envolvam atividades profissionais de mais de uma modalidade.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (Crea-RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando a necessidade de normatizar a tramitação de processos que envolvam atividades de profissionais de mais de uma modalidade;

Considerando a necessidade da agilização de procedimentos, buscando atender as exigências da comunidade profissional e da sociedade em geral; e

Considerando, entretanto, a necessidade de qualificação e uniformização gerada por este Conselho, no sentido de buscar, igualmente, o atendimento daquelas mesmas exigências,

### **RESOLVE:**

I – Os processos que envolvam a definição de atividades profissionais de mais de uma Câmara Especializada, cuja atividade concedida não esteja explícita no rol de atribuições expressas na Resolução n° 218/73 e demais resoluções específicas do Confea, serão encaminhados pelo departamento encarregado de elaborar a correspondência, às demais Câmaras envolvidas, para manifestação, antes que seja expedida a documentação externa.

II – No sentido de minimizar o prejuízo relativo a eventuais atrasos, o processo deverá ser analisado conjuntamente pelos Assessores Técnicos das Câmaras envolvidas, que seguindo orientação acordada entre as Especializadas poderão despachar o processo, sanando eventuais discordâncias. O processo deverá necessariamente retornar às Especializadas para homologação.

III – No caso de não ocorrer acordo, ou havendo discordância, o processo será encaminhado à Comissão de Legislação Profissional, foro adequado para estabelecer o debate e definir jurisprudência.

IV – Caso ainda permaneça o conflito, a Comissão de Legislação Profissional encaminhará o processo ao Plenário para decisão.

V – A presente Instrução da Presidência passa a vigorar a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

Eng° Agrônomo Gustavo André Lange.